

# Lei

n.º 394

do concede subvenção ao Colégio Jesus Maria José, ao Colégio e Escola Normal São Domingos e à Escola Técnica de Comércio

A Câmara Municipal de Pocos de Baldas decretou e em sancionou a seguinte lei:-

Art. 1.º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1955, ao Colégio Jesus Maria José, ao Colégio e Escola Normal São Domingos e à Escola Técnica de Comércio uma subvenção de Cr\$ 30.000.00 (trinta mil cruzados) a cada um, lavrando-se para tanto, se for de conveniência, o necessário contrato.

Art. 2.º - Os estabelecimentos de ensino citados no art. 1.º, ficam obrigados a admitir, gratuitamente, no curso ginasial, 1.º e 2.º ciclos, curso de formação, curso básico e curso técnico comercial, alunos indicados pelo Sr. Prefeito Municipal em número não inferior a 20 (vinte).

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 1955.

Prefeitura Municipal de Pocos de

~~1954~~  
Baldas, 29 de novembro de 1954

Luiz F. Lins

Prefeito Municipal.

Publicada no "Diário de Focos de Baldas"  
- edição n.º 2879, de 2 de dezembro de 1954.